

Edital Nº 2462 - Exame de Suficiência para obtenção do título de especialista em CARDIOLOGIA 2026.

Nos termos do Decreto nº 8.516/2015, que regulamenta o Cadastro Nacional de Especialistas - CNE, e estabeleceu a Comissão Mista de Especialidades - CME, a Associação Médica Brasileira - AMB, as sociedades de especialidades, por meio da AMB, e os programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM são as únicas entidades que concedem títulos de especialidades médicas no País. Sendo que, nos termos do § 6º, do art. 1º, da Portaria CME nº 01/2016 Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016, as especialidades médicas e áreas de atuação aprovadas pela CME terão sua certificação com a responsabilidade da AMB e/ou da CNRM.

Portanto, o exame regido por este Edital, pelos respectivos diplomas legais e regulamentares, seus anexos, bem como, eventualmente, suas posteriores retificações, visa à concessão do Título de Especialista em Cardiologia, certificado pela Associação Médica Brasileira - AMB, através da sociedade de especialidade, nos termos do parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 8.516/2015, do § 2º do art. 5º e art. 7º da Portaria CME nº 01/2016 (Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016), bem como com a Resolução CFM nº 2.380/2024. O exame será executado sob a responsabilidade da Associação Médica Brasileira - AMB, através de delegação Sociedade Brasileira de Cardiologia.

De acordo com Normativa da AMB e o convênio firmado entre CFM, AMB e CNRM, "a certificação por proficiência (análise curricular) será adotada, como exceção, apenas na primeira vez após o reconhecimento de uma nova especialidade ou área de atuação e com o objetivo de possibilitar a titulação de médicos que já exerciam comprovadamente aquela prática antes de sua regulamentação. Por nenhuma razão poderá ser feita uma segunda edição". Dessa forma, para concessão do Título de Especialista em Cardiologia passa a ocorrer obrigatoriamente por meio de aprovação em exame de suficiência, razão pela qual todos os candidatos deverão se submeter às provas previstas neste edital.

1. Das disposições preliminares

1.1. A coordenação do processo de realização das provas caberá à Comissão Organizadora da Prova para obtenção do Título de Especialista em Cardiologia 4,

designada pela Diretoria da Sociedade Brasileira de Cardiologia, para esse fim e doravante, neste Edital, denominada simplesmente “Comissão Organizadora”.

1.2. O atendimento aos candidatos em participar da Prova para obtenção do Título de Especialista em Cardiologia será feito pelos seguintes canais oficiais, referenciados ao longo no presente Edital simplesmente por: “e-mail oficial”; “site oficial”; e “telefone oficial”, respectivamente:

I. E-mail: agendatec@cardiol.br

II. Site eletrônico: www.provatec.com.br

III. Telefone: (55) (21) 99206-9519, de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado, de 08:00 horas às 17:00 horas - horário oficial de Brasília-DF.

IV. Canal Oficial de Comunicação com o Candidato: www.provatec.com.br

1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações referentes à Prova para obtenção do Título de Especialista em Cardiologia, no site oficial, em particular, ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do cronograma previsto, à realização das provas e à divulgação dos resultados.

2. Cronograma geral:

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Abertura das inscrições	09/06/26	00:00	On-line pelo site www.provatec.com.br
Abertura do edital	09/06/26	00:00	On-line pelo site www.provatec.com.br
Data de início do envio de documentos para Análise Curricular	15/06/26	00:00	On-line pelo site www.provatec.com.br
Data de início do envio dos documentos obrigatórios	15/06/26	23:59	On-line pelo site www.provatec.com.br
Encerramento das inscrições	09/07/26	23:59	On-line pelo site www.provatec.com.br
Data limite para o Pagamento da Taxa de Inscrição	09/07/26	23:59	On-line pelo site www.provatec.com.br
Data limite do envio dos documentos obrigatórios	03/08/26	23:59	On-line pelo site www.provatec.com.br

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Prazo para solicitação de atendimento especial	03/08/26	23:59	On-line pelo site www.provatec.com.br
Envio de documentos para comprovação de condição especial	03/08/26	23:59	On-line pelo site www.provatec.com.br
Data limite do envio de documentos para Análise Curricular	03/08/26	23:59	On-line pelo site www.provatec.com.br
Data limite para análise de documentos	23/10/26	23:59	On-line pelo site www.provatec.com.br
Confirmação da inscrição deferida	23/10/26	23:59	On-line pelo site www.provatec.com.br
Data do resultado da Análise Curricular	23/10/26	23:59	On-line pelo site www.provatec.com.br
Data de início do envio de recurso da Análise Curricular	24/10/26	00:00	On-line pelo site www.provatec.com.br
Data de início para reanálise de documentos	28/10/26	23:59	On-line pelo site www.provatec.com.br
Data limite do envio de recurso da Análise Curricular	28/10/26	23:59	On-line pelo site www.provatec.com.br
Envio do Roteiro do Candidato	04/11/26	20:00	On-line pelo site www.provatec.com.br
Data do resultado do envio de recurso da Análise Curricular	30/11/26	23:59	On-line pelo site www.provatec.com.br
Data Limite para realização do pré-teste obrigatório	03/12/26	09:00	On-line pelo site www.provatec.com.br
Aplicação da prova teórica	06/12/26	13:00	On-line pelo site www.provatec.com.br
Aplicação da prova teórica-prática	06/12/26	16:15	On-line pelo site www.provatec.com.br
Data de divulgação do Caderno de questões da prova teórico-prática	07/12/26	20:00	On-line pelo site www.provatec.com.br
Data de divulgação do Caderno de questões da prova teórica	07/12/26	20:00	On-line pelo site www.provatec.com.br

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Data de divulgação do gabarito da prova teórica	07/12/26	20:00	On-line pelo site www.provatec.com.br
Publicação do Espelho de correção da teórica-prática	07/12/26	20:00	On-line pelo site www.provatec.com.br
Data de divulgação do gabarito da teórica-prática	07/12/26	20:00	On-line pelo site www.provatec.com.br
Publicação do Espelho de correção da prova teórica	07/12/26	20:00	On-line pelo site www.provatec.com.br
Resultado Final - Aprovados	08/12/26	20:00	On-line pelo site www.provatec.com.br
Lista dos Aprovados na Prova teórica	08/12/26	20:00	On-line pelo site www.provatec.com.br
Data de início do prazo para pagamento da taxa recursal	09/12/26	00:00	On-line pelo site www.provatec.com.br
Data de envio de declaração de aprovação	10/12/26	20:00	On-line pelo site www.provatec.com.br
Data limite do envio de recurso sobre prova teórica-prática	11/12/26	23:59	On-line pelo site www.provatec.com.br
Data limite do envio de recurso do gabarito da prova teórica	11/12/26	23:59	On-line pelo site www.provatec.com.br
Data limite do envio de recurso sobre prova teórica	11/12/26	23:59	On-line pelo site www.provatec.com.br
Data Limite do prazo para pagamento da taxa recursal	11/12/26	23:59	On-line pelo site www.provatec.com.br
Data do resultado do envio de recurso sobre prova teórica	03/02/27	19:00	On-line pelo site www.provatec.com.br
Data do resultado do envio de recurso sobre prova prática	03/02/27	19:00	On-line pelo site www.provatec.com.br
Data do resultado do envio de recurso do gabarito da teórica-prática	03/02/27	19:00	On-line pelo site www.provatec.com.br

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Data do resultado do envio de recurso sobre prova teórica-prática	03/02/27	19:00	On-line pelo site www.provatec.com.br
Encerramento oficial do edital	03/02/27	23:59	On-line pelo site www.provatec.com.br

3. Dos documentos obrigatórios para inscrição e participação no exame

3.1. Da ciência do Edital e seus Anexos.

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus Anexos, e certificar se de que preenche todos os requisitos neles exigidos.

3.1.2. A inscrição do candidato no presente processo implicará o seu conhecimento e a sua aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

3.2 Dos documentos obrigatórios:

- a) Cópia do diploma de graduação em Medicina;
- b) Cópia da carteira do CRM, com inscrição definitiva na Unidade da Federação;
- c) Currículo vitae;
- d) Pedido de solicitação de condições especiais para realização das provas; se for o caso;
- e) Certidão ético-profissional de nada consta emitida pelo CRM;
 - e.1 Essa Certidão Ético-profissional de nada-consta, deve ser enviada dentro do prazo de validade que consta no próprio teor do documento emitido pelo Conselho Regional de Medicina no qual o(a) candidato(a) esteja inscrito(a). Caso a certidão não consta expressamente seu prazo de validade, o documento precisará ter sido emitido pelo CRM há 3(três) meses antes da efetivação da inscrição.
- f) Cumprimento de uma das três condições abaixo:
 - f.1. Cópia da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão da Residência Médica em Clínica Médica, emitida por programa de residência médica aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;

- f.1.1 Certificado de conclusão do programa de residência médica em Clínica Médica expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005.
- f.1.2. A documentação apresentada pelo candidato no item f.1. será recebida para fins de comprovação de Residência Médica em Clínica Médica. A critério da Sociedade, poderá ser realizada consulta à base de dados pública da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), disponível no sistema oficial do Ministério da Educação, no endereço eletrônico <http://siscnrm.mec.gov.br/certificados>, devendo o nome do médico constar na consulta pública como médico residente concluinte, regularmente certificado e registrado junto à CNRM.

Ou, alternativamente:

- f.2. Cópia da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão em programas de formação em Clínica Médica credenciados por uma sociedade conveniada a AMB, desde que tenha similaridade com a matriz de competência aprovada igual do respectivo programa de residência médica da CNRM;
 - f.2.1 Somente serão aceitos os programas de formação em Clínica Médica que estejam devidamente **credenciados pela** Sociedade Brasileira de Clínica Médica.
 - f.2.2 Os programas de formação **que possuem carga horária inferior a 2.880 horas anuais não atendem às exigências mínimas estabelecidas como pré-requisito** para a realização do Exame de Suficiência. Dessa forma, a conclusão de cursos nessas condições **não confere ao médico a habilitação necessária para inscrição** na referida prova, **não sendo reconhecidos como formação válida** para fins de titulação na especialidade de Clínica Médica.

Ou, alternativamente:

- f.3. Comprovação de capacitação por atuação prática profissional na Área da Clínica Médica em período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação do programa de Residência Médica previsto pela CME, ou seja, 4 anos.
 - f.3.1. A capacitação por atuação prática profissional deverá ter seu início após a conclusão da graduação em Medicina.
 - f.3.2. Não serão aceitos documentos que comprovem atuação profissional realizada fora do território nacional.
 - f.3.3. Para fins de comprovação de capacitação por atuação prática profissional, serão aceitas somente atividades profissionais exercidas e

comprovadamente realizadas na Área da Clínica Médica, não sendo consideradas atividades desempenhadas em outras especialidades ou áreas. **Para essa comprovação, serão aceitos apenas os documentos listados abaixo:**

- Declaração nos termos dos Anexos I-A e Anexo I-B, comprovando atuação prático-profissional na área de especialidade

Os modelos de documentos referidos acima (Anexos I-A e I-B) estão disponíveis no endereço www.provatec.com.br e deverão ser preenchidos e assinados, conforme o caso, pela direção do hospital/clínica com carimbo da instituição e assinatura de dois membros titulados em Cardiologia com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital, com nível de certificação ICP-Brasil ou Gov.br, para cada assinatura

A atuação profissional somente será reconhecida mediante o envio do formulário devidamente preenchido, acompanhado da documentação comprobatória

Não serão aceitos documentos que comprovem atuação profissional realizada fora do território nacional.

Não serão aceitos trabalhos voluntários para a capacitação por atuação prático profissional.

Tipos de documentos comprobatórios:

* Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso); ou

* Contrato de trabalho datado e assinado na respectiva data da contratação; ou

* Diário Oficial da União (DOU) com a data de posse e atribuição do cargo ocupado pelo candidato; ou

* Contrato de prestação de serviços datado e assinado na respectiva data da contratação.

Os referidos documentos (Anexos I-A e I-B), precisam ser do ano

vigente (2026). Não serão aceitos documentos preenchidos e já enviados em anos anteriores.

g) Cumprimento de uma das três condições abaixo:

- g.1. Cópia da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão da Residência Médica em Cardiologia, emitida por programa de residência médica aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC;
 - g.1.1 Certificado de conclusão do programa de residência médica em Cardiologia expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005.
 - g.1.2. A documentação apresentada pelo candidato no item g.1. será recebida para fins de comprovação de Residência Médica em Cardiologia. A critério da Sociedade, poderá ser realizada consulta à base de dados pública da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), disponível no sistema oficial do Ministério da Educação, no endereço eletrônico <http://siscnrm.mec.gov.br/certificados>, devendo o nome do médico constar na consulta pública como médico residente concluinte, regularmente certificado e registrado junto à CNRM.

Ou, alternativamente:

- g.2. Cópia da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão em programas de formação em Cardiologia credenciados pela Sociedade Brasileira de Cardiologia, desde que tenha similaridade com a matriz de competência aprovada igual do respectivo programa de residência médica da CNRM;
 - g.2.1 Só serão aceitos os programas de formação em Cardiologia credenciados pela Sociedade Brasileira de Cardiologia.
 - g.2.2. Na hipótese do item g.2, o candidato deverá ter ocupado uma das vagas oficiais credenciadas pela Sociedade Brasileira de Cardiologia.
 - g.2.3 Os programas de formação **que possuem carga horária inferior a 2.880 horas anuais não atendem às exigências mínimas estabelecidas como pré-requisito** para a realização do Exame de Suficiência. Dessa forma, a conclusão de cursos nessas condições **não confere ao médico a habilitação necessária para inscrição** na referida prova, **não sendo reconhecidos como formação válida** para fins de titulação na especialidade de Cardiologia.

Ou, alternativamente:

- g.3. Comprovação de capacitação por atuação prática profissional na Área da Cardiologia em período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação do programa de Residência Médica previsto pela CME, ou seja, 4 anos.
 - g.3.1. A capacitação por atuação prática profissional deverá ter seu início após a conclusão do pré-requisito em Clínica Médica e ser finalizado até o último dia de inscrição na Prova para obtenção do Título de Especialista em Cardiologia, conforme data que consta no Cronograma.
 - g.3.2. Não serão aceitos documentos que comprovem atuação profissional realizada fora do território nacional.
 - g.3.3. Para fins de comprovação de capacitação por atuação prática profissional, serão aceitas somente atividades profissionais exercidas e comprovadamente realizadas na Área da Cardiologia, não sendo consideradas atividades desempenhadas em outras especialidades ou áreas. **Para essa comprovação, serão aceitos apenas os documentos listados abaixo:**
 - Declaração nos termos dos Anexos I-A e Anexo I-B, comprovando atuação prática-profissional na área de especialidade

Os modelos de documentos referidos acima (Anexos I-A e I-B) estão disponíveis no endereço www.provatec.com.br e deverão ser preenchidos e assinados, conforme o caso, pela direção do hospital/clínica com carimbo da instituição e assinatura de dois membros titulados em Cardiologia com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital, com nível de certificação ICP-Brasil ou Gov.br, para cada assinatura

A atuação profissional somente será reconhecida mediante o envio do formulário devidamente preenchido, acompanhado da documentação comprobatória

Não serão aceitos documentos que comprovem atuação profissional realizada fora do território nacional.

Não serão aceitos trabalhos voluntários para a capacitação por atuação prática profissional.

Tipos de documentos comprobatórios:

* Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso); ou

* Contrato de trabalho datado e assinado na respectiva data da contratação; ou

* Diário Oficial da União (DOU) com a data de posse e atribuição do cargo ocupado pelo candidato; ou

* Contrato de prestação de serviços datado e assinado na respectiva data da contratação.

Os referidos documentos (Anexos I-A e I-B), precisam ser do ano vigente (2026). Não serão aceitos documentos preenchidos e já enviados em anos anteriores.

3.3. Toda a documentação enviada pelo candidato passa a ser considerada propriedade da Sociedade Brasileira de Cardiologia, não cabendo a devolução

3.4. Não serão aceitos trabalhos voluntários para a capacitação por atuação prática profissional em Cardiologia

3.5. Caso seja identificada alguma pendência na documentação do candidato, ele poderá ser informado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia, através do e-mail do candidato, não havendo compromisso da Sociedade Brasileira de Cardiologia em cobrar possíveis documentos pendentes, conforme subitem 14.7 do presente Edital.

3.6. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de comunicações feitas pela Sociedade Brasileira de Cardiologia via e-mail cadastrado na ficha de inscrição, inclusive com verificação da caixa de spam.

3.7 Somente será aceita a certificação internacional que atenda integralmente ao disposto nos itens f.1.1, ou seja, o Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Clínica Médica expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente às concessões no Brasil, mediante uma devida revalidação por instituições públicas e registradas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), em conformidade com a Resolução CNRM nº 08/2005. Nenhuma outra forma de certificação internacional será aceita.

3.8 Somente será aceita a certificação internacional que atenda integralmente ao disposto nos itens g.1.1, ou seja, o Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Cardiologia expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente às concessões no Brasil, mediante uma devida revalidação por instituições públicas e registradas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), em conformidade com a Resolução CNRM nº 08/2005. Nenhuma outra forma de certificação internacional será aceita.

3.9 A AMB e Sociedade Brasileira de Cardiologia se reserva ao direito de solicitar a qualquer momento a entrega do documento original para fins de verificação, sempre que julgar necessário.

3.10. As cópias autenticadas poderão ser substituídas por documentos nato-digitais, desde que contenham assinatura digital realizada por meio de certificado no padrão ICP-Brasil ou pelo Portal de Assinatura Eletrônica da plataforma Gov.br, em nível Ouro. Nesses casos, deverão ser passíveis de verificação quanto à validade das assinaturas e à cadeia de certificação por meio do Sistema Validar, do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação do Governo Federal.

4. Forma de inscrição

4.1. On-line pelo site www.provatec.com.br

5. Da participação de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais

5.1. Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem como pessoa com deficiência, conforme definido na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no Decreto Federal nº 9.508/2018 e no Decreto Federal nº 5.296/2004. Serão também contemplados os candidatos com necessidades temporárias, como nos casos de acidentes, gravidez, amamentação, entre outros não previstos expressamente, mas que poderão ser analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

5.2. O candidato que necessitar de condições especiais deverá manifestar essa necessidade no ato da inscrição. Além disso, deverá apresentar a devida justificativa e documentação comprobatória, respeitando o prazo estabelecido no Cronograma.

5.3. Casos específicos deverão observar as diretrizes abaixo:

a) Candidatos com deficiência auditiva, visual ou física:

Poderão requerer recursos de acessibilidade, como tecnologias assistivas previstas no Art. 1º do Anexo do Decreto nº 9.508/2018, mediante apresentação de laudo médico emitido por profissional especializado conforme item 5.8 deste edital e que contenha, no mínimo:

Identificação da instituição (pública ou privada) emitente;

Nome completo do candidato;

Especificação do tipo e grau da deficiência e as limitações que impõe para realização da prova;

Indicação das prováveis causas;

Código da Classificação Internacional de Doenças (CID);

Local e data da emissão;

Assinatura e carimbo do médico com número do CRM.

b) Candidatos com deficiência que necessitem de tempo adicional:

Deverão apresentar parecer técnico emitido por equipe multiprofissional ou profissional especializado, justificando a necessidade e especificando o tempo adicional recomendado. O parecer deve conter:

Nome completo do candidato;

Local e data de emissão;

Assinatura e número de registro do(s) profissional(is) responsável(is) no respectivo conselho.

A solicitação será analisada pela Comissão quanto à legalidade, razoabilidade e viabilidade, sendo o resultado comunicado.

c) Candidata lactante:

A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá requerer esse direito no ato da inscrição, por meio da ficha específica disponível no sistema de inscrição. Será assegurado o direito à amamentação, desde que observadas as condições descritas abaixo.

A candidata poderá realizar pausas para amamentação de até **30 minutos a cada 2 horas de prova**, com **compensação do tempo correspondente** ao final do exame.

A criança deverá permanecer sob os cuidados de um(a) acompanhante indicado pela candidata, **fora do ambiente de realização da prova**, sem qualquer acesso à plataforma.

A pausa deverá ser solicitada por meio de **ícone específico na plataforma de provas**, e **somente será autorizada após a candidata finalizar a questão em tela**.

Importante: Por razões de segurança e integridade do exame, **uma vez pausada a prova, a candidata não poderá retornar à questão anterior**, devendo prosseguir diretamente da próxima questão após o retorno da pausa.

O retorno à prova deverá ocorrer em até 30 minutos, sob pena de encerramento automático da sessão de prova, conforme as regras da plataforma.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Certidão de nascimento digitalizada da criança, comprovando idade de até **6 (seis) meses** no dia da prova;

Caso a criança ainda não tenha nascido, será aceita **declaração médica emitida por obstetra**, com previsão do parto e número do CRM.

A **não apresentação da documentação exigida**, ainda que a criança tenha idade inferior a 6 meses, implicará a **perda do direito às condições especiais previstas em Lei**.

As solicitações serão analisadas quanto à viabilidade e razoabilidade.

5.4. A concessão de condições especiais está condicionada à solicitação expressa e envio completo da documentação exigida no prazo previsto no Cronograma. O não cumprimento desses requisitos implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos, sem possibilidade de recurso posterior.

5.5. As solicitações serão analisadas com base em critérios de viabilidade técnica e razoabilidade e legalidade. O resultado do atendimento será informado ao candidato na Confirmação da Inscrição.

5.6. O laudo médico não será devolvido em hipótese alguma.

5.7. Não serão aceitos atestados médicos simples em substituição ao laudo técnico exigido neste edital. A ausência ou inadequação da documentação implicará o indeferimento do pedido de condição especial.

5.8. Laudos médicos ilegíveis não serão aceitos, com base na vedação expressa contida no artigo 11 da Resolução CFM nº 2.217/18 (Código de Ética Médica), modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019. A não legibilidade do laudo médico implicará o indeferimento do pedido de condição especial.

6. Da taxa de inscrição

6.1. As inscrições poderão ser pagas com cartão de crédito ou PIX (chave pix / CNPJ: 31444094000111). Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por meio de **dinheiro, depósito, transferência bancária ou cheque. Não haverá parcelamento da taxa de inscrição. O candidato deverá primeiro efetuar o pagamento da taxa de inscrição e depois enviar os documentos para a**

análise. As informações sobre o pagamento devem ser acompanhadas por meio do endereço www.provatec.com.br

6.2. A taxa de inscrição para sócios adimplentes da SBC e/ou da AMB é de **R\$ 2.178,00 (Dois mil, cento e setenta e oito reais)**. Para não sócios e sócios inadimplentes da SBC e/ou da AMB, a taxa é de **R\$ 4.356,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais)**.

Observação: Nos valores acima não está inclusa a taxa referente à confecção do Título de Especialista em Cardiologia realizado pela Associação Médica Brasileira (AMB). A determinação deste valor fica a critério exclusivo da Associação Médica Brasileira. Vide item XVIII deste edital.

IMPORTANTE: O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, para posteriormente enviar os documentos para a análise acessando o site www.provatec.com.br.

7. Formas de pagamento

7.1. Serão aceitos pagamento via cartão de crédito ou pix.

7.2. Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento ou qualquer outra forma não especificada neste Edital.

7.3. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

7.4. Não serão aceitos repasses de inscrições a terceiros, assim como créditos para provas subsequentes e/ou para demais atividades da Sociedade Brasileira de Cardiologia.

7.5. A inscrição do candidato só será conhecida quando acusar o pagamento da taxa de inscrição.

7.6. O pagamento, assim como a confirmação de pagamento da inscrição não garante a habilitação do candidato na Prova de Título de Especialista Cardiologia

IMPORTANTE: O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, para posteriormente enviar os documentos para a análise.

8. Critérios para devolução do pagamento de inscrição

8.1. Os solicitantes que enviarem todos os documentos necessários receberão uma confirmação da inscrição através do www.provatec.com.br. Entretanto, essa

confirmação não tem caráter oficial, devendo o candidato permanecer atento às datas, locais, horários e demais orientações pertinentes, independente do recebimento da citada confirmação de inscrição, através do www.provatec.com.br.

8.2. Serão aceitos somente os documentos enviados por canais oficiais no ato da inscrição, não sendo aceita, em hipótese alguma, a adição posterior de documentos e/ou o envio de cópias de documentos por qualquer outro meio;

8.3. As remessas recebidas que não contiverem a documentação completa ou apresentarem inconsistência/irregularidade em qualquer destes itens, acima exigidos, não serão processadas e, portanto, o solicitante não estará inscrito para a Prova. Não serão aceitas solicitações de cancelamento de inscrições que não atenderam aos pré-requisitos obrigatórios, descritos neste edital. Neste caso, o valor pago não será reembolsado.

8.4. As inscrições que forem enviadas/postadas com data superior ao encerramento do prazo estipulado neste Edital, não serão processadas e, desta forma, o solicitante não estará inscrito para a Prova;

8.5. A inscrição do candidato pressupõe o conhecimento, o cumprimento e a incondicional aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.6. Não haverá, em hipótese alguma, isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

8.7. O candidato não poderá repassar sua inscrição para terceiros nem utilizá-la nas próximas provas. Em caso de solicitação de cancelamento da inscrição, será realizado o reembolso de 50% do valor efetivamente pago, mediante solicitação por escrito à SBC, dentro do prazo descrito neste edital. Obs.: Serão descontadas as taxas referentes às transações realizadas através de cartão de crédito.

8.8. Não serão aceitas solicitações de cancelamento de inscrições que não atenderam aos pré-requisitos obrigatórios, descritos neste edital. Neste caso, o valor pago não será reembolsado.

9. Critérios e etapas da prova para obtenção do títulos de especialista

9.1 Prova teórica

9.1.1 A prova consistirá em 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada. As questões versarão sobre temas gerais da Cardiologia, com vistas à verificação da boa formação de um especialista em Cardiologia.

9.2 Prova teórico-prática

9.2.1. A prova consistirá em 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada.

9.2.2. As questões versarão sobre temas gerais da Cardiologia, com vistas à verificação da boa formação de um especialista em Cardiologia, priorizando interpretação de imagens/vídeos, exames complementares e questões do tipo caso clínico.

9.2.3. Na prova teórica e teórico-prática serão enfocados, prioritariamente, aspectos práticos da especialidade, com base **no livro-texto consagrado de Cardiologia:** Zipes DP, Libby P, Bonow RO, Mann DL, Tomaselli GF. Braunwald: Tratado de Doenças Cardiovasculares. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2022. 2064 p.; **no livro-texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia:** Castro I (ed.). Livro-texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia. 3. ed. São Paulo: Manole, 2021. 976 p.; e **nas diretrizes e posicionamentos da SBC** (<https://www.portal.cardiol.br/diretrizes>) publicadas no período de 1º de janeiro de 2016 até o dia 01 de julho de 2026. Lembramos que a última versão publicada de determinada diretriz/posicionamento é a que será válida para consulta bibliográfica, respeitando o período acima descrito.

9.2.4. Para fins de análises de recursos, será considerada a publicação mais recente, seja livro, seja diretriz/posicionamento da SBC.

9.2.5. Na prova teórica e teórico-prática, cada uma das 50 questões da prova valerá um ponto.

9.2.6. Os pontos obtidos pela análise curricular serão somados aos pontos da prova. Caso o somatório da nota obtida nesta com a nota da análise curricular ultrapasse 100 pontos, os excedentes serão desconsiderados.

Caso ocorra assunto controverso em alguma questão, decorrente de potenciais conflitos entre as bibliografias apresentadas, prevalecerá a decisão colegiada a ser tomada pela CJTEC.

9.3. Análise Curricular

9.3.1 A análise curricular levará em conta aspectos da formação técnica, produção científica e atividades de atualização em Cardiologia, conforme documentação cadastrada no sistema de inscrições e comprovada pelo candidato por meio de cópias dos certificados, a serem entregues dentro dos prazos estabelecidos. Deve-se atentar para os critérios de pontuação estabelecidos no Item 1.7, levando em consideração o número total de pontos permitidos por quesito.

9.3.2 A valoração curricular não poderá exceder 10% do valor total da pontuação máxima prevista. **O valor máximo na análise curricular será de 10 pontos.**

9.3.3. A pontuação da análise curricular estará disponível na página de inscrições para o TEC www.provatec.com.br e o candidato terá até **dia 28 de outubro de 2026** para solicitar revisão por meio da página de acesso do candidato www.provatec.com.br.

9.3.4. As solicitações deverão ser encaminhadas por meio da plataforma *on-line* do candidato www.provatec.com.br, constando o relato sobre as dúvidas e questionamentos.

9.3.5. Não serão aceitas substituições de documentos após o prazo estabelecido neste edital.

9.3.6. Para efeito de contagem de pontos, a análise curricular será dividida em quatro quesitos principais:

9.3.6.1 **QUESITO FORMAÇÃO (a):** Corresponde às atividades de formação, experiência profissional e treinamento em Cardiologia, fundamentadas no conhecimento metodizado, teórico e prático da ciência cardiológica em todos os seus níveis, valorada se houver pré-requisito em Clínica Médica, totalizando no máximo **5,0 pontos.**

9.3.6.2 **QUESITO ATUALIZAÇÃO (b.1, b.2 e b.3):** Corresponde às atividades de formação complementar e extracurriculares paralelas à formação, desenvolvidas com base nos diversos tópicos da Cardiologia(*), envolvendo participação em eventos científicos e publicações, e que estão subdivididas conforme descrito abaixo, totalizando no máximo de **5,0 pontos.**

a.1) Congressos; pós-graduação *lato-sensu* nacional com o mínimo de 360 horas nos diversos tópicos da Cardiologia e registrada no MEC; pós-graduação *lato-sensu internacional* das Sociedades ACC, AHA, ESC; e pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado, doutorado ou livre-docência em Cardiologia totalizando, no máximo, **2,0 pontos.**

a.2) Cursos virtuais ou presenciais, jornadas e simpósios da SBC, suas estaduais e departamentos totalizando, no máximo, **2,0 pontos.**

a.3) Produção científica totalizando, no máximo, **1,5 ponto.**

Importante: O total máximo de pontos para a análise curricular são 10 (dez) pontos, mesmo que o candidato consiga comprovar pontuação superior nos quesitos de formação (A) e atualização (B).

9.3.6.3 QUESITO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Ter no mínimo 4 anos de atuação em clínica médica e, também, 15 anos de atuação em Cardiologia, além de doutorado *stricto sensu* e/ou livre docência nos diversos tópicos da Cardiologia (*), totalizando 10 pontos (dez pontos), ANEXO I-C.

9.3.6.3.1 Este documento precisa ter reconhecimento de firma em cartório ou assinatura digital, com nível de certificação ICP-Brasil ou Gov.br, para cada assinatura.

(*) Considera-se tópicos da Cardiologia aqueles que se enquadram no item do edital:

9.3.7. A discriminação dos pontos a serem somados, quando da análise curricular, é apresentada na tabela a seguir.

QUESITO FORMAÇÃO (a)	PONTOS MÁXIMOS
Estágio de 2 anos em Clínica Médica credenciado pela SBCM ou Residência de 2 anos em Clínica Médica credenciada pela CNRM	1,5
ou Título de especialista em Clínica Médica	2,5
ou Estágio de 2 anos em Cardiologia credenciada pela SBC	2,5
ou Residência de 2 anos em Cardiologia credenciada pela CNRM	2,5
ou Residência de 2 anos em Cardiologia realizada no exterior e revalidada pelo MEC/CNRM	2,5

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NO QUESITO FORMAÇÃO	5,0
---------------------------------------------------	-----

QUESITO ATUALIZAÇÃO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (b.1)	PONTOS MÁXIMOS
<p>Participação em congressos de Cardiologia (presenciais ou virtuais), sejam eles das sociedades nacionais, sejam das regionais, sejam das estaduais, sejam dos departamentos da SBC; congressos internacionais de Cardiologia nos últimos 2 anos, realizados no: ACC, AHA, ESC, SIAC, SPC e WHF.(**)</p> <p>Encontro de Departamentos da Cardiologia (da SBC) no formato presencial (2026)</p>	0,25 cada
<p>Congresso Brasileiro de Cardiologia (da SBC) do ano vigente no formato presencial</p> <p>Importante: Este evento será pontuado automaticamente após confirmação de participação, até 20 dias úteis após a realização do evento.</p>	0,75
<p>Pós-graduação nacional em diversos tópicos da Cardiologia com duração mínima de 360 horas e registro comprovado do MEC ou pós-graduação internacional das Sociedades ESC, AHA ou ACC nos diversos tópicos da Cardiologia (*)</p>	1,25
Mestrado em Cardiologia	1,5
Doutorado e livre-docência em Cardiologia	2,0

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NO QUESITO ATUALIZAÇÃO (b.1)	2,0
QUESITO ATUALIZAÇÃO (b.2)	PONTOS MÁXIMOS
Certificação de cursos (presenciais ou virtuais) de reciclagem ou atualização nos diversos tópicos da Cardiologia (*), realizados/organizados pela SBC, departamentos, estaduais e regionais nos últimos 2 anos (**), com duração mínima de 4 horas e máxima de 8 horas (não concomitantes entre si ou inseridos em congressos). O envio do certificado de conclusão é obrigatório.	0,25 cada
Certificação de jornadas, simpósios e cursos (presenciais e virtuais) de reciclagem ou atualização nos tópicos da Cardiologia (*) realizados/organizados pela SBC, departamentos, estaduais e regionais nos últimos 2 anos (**), com duração mínima de 8 horas (não concomitantes entre si ou inseridos em congressos). O envio do certificado de conclusão é obrigatório.	0,5 cada
Conclusão nos cursos presenciais SAVIC, ACLS, TECA A nos últimos 2 anos (**). Observação: os cursos SAVIC consultório e SAVICO não pontuam.	0,5 cada

<p>Curso <i>on-line</i> CAPTEC oficial da SBC realizado nos últimos 2 anos (**)</p> <p>Refere-se à conclusão de todos os módulos obrigatórios (que emitem certificados por módulo) da edição.</p> <p>Observação 1: Caso o candidato opte pela pontuação da edição 2026 do curso, a pontuação será aplicada automaticamente desde que os módulos obrigatórios (aulas e testes objetivos assíncronos) sejam concluídos, conforme regras descritas no site e plataforma do curso, até 18 de outubro de 2026. Sendo assim, a pontuação será aplicada na inscrição do candidato até o dia 23 de outubro de 2026.</p> <p>Observação 2: As aulas ao vivo, podcast e simulados não são considerados conteúdos obrigatórios.</p> <p>Observação 3: Será pontuada somente a conclusão devidamente comprovada, conforme regras descritas acima, em apenas uma edição do Curso CAPTEC nos últimos 2 anos (**).</p>	1,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NO QUESITO ATUALIZAÇÃO (b.2)	2,0

Observação: Webinars de qualquer organização não são considerados eventos ou cursos e, portanto, não serão aceitos para pontuação.

	PONTOS MÁXIMOS
QUESITO ATUALIZAÇÃO (b.3)	
Publicação como autor ou coautor de artigo original ou de revisão, abordando tópicos da Cardiologia, em revista indexada (PubMed, Scielo ou LILACS) nos últimos 4 anos (***)	1 cada

Capítulo de livro registrado com número de ISBN abordando tópicos da Cardiologia (*). Importante: Anexar capítulo e folha de rosto contendo o registro ISBN	0,75 cada
Autoria ou coautoria de tema livre oral ou pôster em Congresso de Cardiologia da SBC (nacional, das regionais, estaduais ou departamentos) nos últimos 2 anos (**).	0,2 cada
Participação nos Registros Brasileiros Cardiovasculares da SBC (ACCEPT, BPC, BREATHE RBH, REACT, RECALL e Takotsubo).	0,5 cada
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NO QUESITO ATUALIZAÇÃO (b.3)	1,5

(*) considera-se tópicos da Cardiologia aqueles que se enquadram nos itens dispostos no item: XVI- DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

(**) considera-se como nos últimos 2 anos: julho de 2024 a julho de 2026, até o prazo final do período de inscrição.

(***) considera-se como nos últimos 4 anos: julho de 2022 a julho de 2026, até o prazo final do período de inscrição.

- **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NO QUESITO ATUALIZAÇÃO (B.1 + B.2 + B.3) = 5,0 PONTOS**
- **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA ANÁLISE: FORMAÇÃO + ATUALIZAÇÃO (A + B) = 10 PONTOS**
- **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NO QUESITO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL = 10 PONTOS**

Importante: O total máximo de pontos para a análise curricular são 10 (dez) pontos, mesmo que o candidato consiga comprovar pontuação superior nos quesitos de formação (A) e atualização (B).

9.3.7.1. Os pontos dos quesitos/subquesitos: formação e atualização são internamente cumulativos até atingirem a pontuação máxima determinada para o referido quesito/subquesito.

9.3.7.2. Ao atingir a pontuação máxima determinada para o referido quesito/subquesito, os demais **certificados excedentes não serão considerados**

para acumular mais pontos, seja no quesito formação, seja no quesito atualização.

9.3.7.3. Mesmo ao atingir a pontuação máxima em todos os quesitos da análise curricular, a pontuação permitida será de no máximo 10 pontos.

9.3.7.4. Somente receberá os pontos na análise curricular no quesito formação o candidato que comprovar a carga horária solicitada e anexar o certificado.

9.3.7.5. Comprovantes de Estágio em Clínica Médica realizado após o Estágio de Cardiologia não serão pontuados.

9.3.7.6. O candidato que se adequar ao QUESITO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL não terá direito a pontuação adicional pela análise curricular presente neste edital (quesito formação e atualização).

9.3.7.7. Enviar documentação no formato PDF, JPG ou PNG

9.4. Resultado Final:

9.4.1. Serão atribuídos 50 pontos para a prova teórica e 50 pontos para a prova teórico-prática (1 ponto por questão).

9.4.2. A Análise Curricular terá pontuação máximo de 10 pontos

9.4.3. Para aprovação e obtenção do título de especialista o resultado final deverá ser igual ou superior a 77.

10. Da aplicação da prova

10.1. As provas teórica e teórico-prática serão realizadas no domingo, dia 06 de dezembro de 2026, de forma *on-line*, por meio de acesso nos termos e regras deste edital, não havendo, portanto, local físico predeterminado para realização do exame.

10.2. O horário de aplicação da prova será realizado conforme descrito abaixo:

- **Prova Teórica: 13h às 16h (observado o horário de Brasília);**
- **Prova Teórico-prática: 16h15 às 19h15 (observado o horário de Brasília).**

10.3. O candidato terá 10 (dez) minutos de tolerância após o início da prova (horário de Brasília - DF) para iniciá-la. Caso não efetue o início da prova dentro deste prazo, o

candidato será desclassificado do exame.

10.4. Período de sigilo – O candidato deve permanecer na plataforma por 1 (uma) hora do início das provas de cada bloco, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sob pena de ser eliminado do exame.

10.5.. Será eliminado deste exame o candidato que se apresentar após o início das provas. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos.

10.6. Na data de realização das provas, com antecedência de 1h30 (uma hora e trinta minutos) do horário determinado para o início das provas, será disponibilizado, ao candidato, o acesso à plataforma de provas.

10.7.. O candidato, ao acessar a plataforma de provas, deverá estar com o original de seu documento de identificação com foto em perfeitas condições, sendo aceitos o Registro de Identidade (RG), a Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, o Passaporte ou a Carteira Nacional de Habilitação com foto.

10.7.1 Será exigida a apresentação do documento original de identificação com foto, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

10.7.2. O documento de identidade deve ser direcionado para a *webcam*, permitindo a visualização frente e verso do documento.

10.8. Para a realização das provas *on-line* será necessário que o candidato disponha de **notebook** do qual seja administrador, em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Sistema Operacional: Windows 10 ou superior e MacOs Catalina 10.15.5 ou superior. (ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)
- Processador Core i3- 5ª geração ou superior
- **(ATENÇÃO: Processadores Snapdragon, Pentium, Celeron e Athlon por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)**
- Memória RAM 4GB ou superior
- Apenas a câmera frontal de 0.9 Megapixel ou superior do computador portátil (notebook);
- Apenas o microfone do computador portátil (notebook);
- Apenas um dispositivo de Mouse ou Trackpad, além do touchpad integrado ao computador portátil (notebook)

- Apenas o teclado do computador portátil (notebook);
- Caixa de som integrada ao computador portátil (notebook);
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas e conectado à rede elétrica
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
- Utilização de navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 84.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior.
- Internet com velocidade mínima de 20 (vinte) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, e latência máxima de 700 ms (milissegundos), facultado ao(à) candidato(a), se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

10.9. É terminantemente proibido o uso de desktops, máquinas virtuais, emuladores ou qualquer tipo de ambiente virtualizado, assim como de dispositivos móveis, como smartphones, tablets e celulares para a realização da prova remota. Também é vedado o uso de mais de um exemplar de qualquer acessório essencial à realização da prova (câmera, microfone, teclado, mouse etc.), estejam esses dispositivos integrados ou não. O candidato deverá realizar a prova exclusivamente em um Notebook que atenda aos requisitos especificados neste edital. O candidato deve utilizar exclusivamente um notebook portátil, conforme especificado nos requisitos mínimos para realização da prova, detalhados no item 3, deste edital.

10.10. Para a realização das provas on line, será necessário que o(a) candidato(a) disponha, além do computador portátil (notebook) exigido no item 3 do Edital, de um smartphone com câmera e funcionalidade de leitura de QR Code.

10.11. Na eventualidade de o smartphone do(a) candidato(a) não possuir a funcionalidade de leitura de QR Code, este deverá proceder com a instalação prévia de aplicativo que viabilize a leitura de QR Code.

10.12. Fica estabelecido que o sistema operacional mínimo para smartphones é o iOS 12.0 ou superior para iPhones e o Android 9.0 ou superior para dispositivos Android.

10.13. O(a) candidato(a) deverá, através de seu smartphone, acessar uma URL indicada no manual do candidato para efetuar a leitura de QR Code disponibilizado na plataforma de provas, autorizar a utilização da câmera de seu aparelho e posicioná-lo corretamente e de forma estável, atrás do local de realização do exame escolhido pelo(a) candidato(a), de maneira que seja visível todo o ambiente onde o(a) candidato(a) está realizando o seu exame pelo time de fiscalização: candidato(a), mesa, computador portátil (notebook) e o seu entorno.

10.14. A equipe de fiscalização poderá solicitar, durante a realização do exame, que o(a) candidato(a) ajuste o posicionamento do smartphone. A câmera deste deverá

estar descoberta e captando claramente a imagem, nos moldes do item supra.

10.15. O smartphone do(a) candidato(a) deverá permanecer em modo silencioso durante toda a execução do exame. Na eventualidade de recebimento de mensagens e/ou ligações de qualquer tipo, fica vedado ao candidato atendê-las ou respondê-las.

10.16. É de responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que, durante a realização da prova, o smartphone permaneça carregado e posicionado na forma correta estabelecida por este Edital.

10.17. É de responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que o smartphone, durante toda a realização da prova, permaneça conectado à internet.

10.18. Fica estabelecido que o pré-teste, nos moldes do item XI do Edital, englobará a validação do computador portátil (notebook) e do smartphone do candidato. Deste modo, para realização do pré-teste, o candidato deverá estar com o computador portátil (notebook) e o smartphone que serão utilizados no dia do Exame, assim como no local indicado na inscrição.

10.19. O(a) candidato(a) deve providenciar a posição e distância apropriada para o celular que estará posicionado atrás do(a) candidato(a), de acordo e na forma determinada pelo SBC. É dever do(a) candidato(a) garantir a fonte de energia adequada para o celular. O pré-teste validará o posicionamento correto para evitar interrupções durante a prova para ajustes de reposicionamento.

10.20. Está sujeito(a) a eliminação do certame o(a) candidato(a) que descumprir quaisquer dos requisitos e exigências deste Edital.

10.21. O sistema utilizado para aplicação do exame realizará verificações de ambiente e poderá detectar a execução de tais ferramentas. Caso seja identificada a utilização de máquina virtual, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

10.22. Para garantir a estabilidade e a integridade da prova eletrônica remota, recomenda-se o uso de conexões cabeadas ou redes Wi-Fi de alta qualidade, evitando redes móveis ou compartilhadas, sendo responsabilidade do candidato testar previamente sua conexão e assegurar a conformidade com os requisitos mínimos exigidos.

10.23. A prova deverá ser realizada em notebook (IP) localizado em território nacional.

10.24. Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, smartphones ou tablets como webcam.

10.25. O(a) candidato(a) deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável e o notebook adequadamente apoiado em uma mesa de tamanho adequado. O ambiente deve estar sem presença de terceiros, bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no rosto e ao redor. Além disso, deve-se estar adequadamente vestido.

10.26. É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais candidatos no mesmo local físico. Cada candidato deve escolher um ambiente exclusivo para a realização do pré-teste e da prova final. A presença de mais de um participante no mesmo espaço compromete a validade do exame, prejudicando a igualdade de condições entre os concorrentes, além de resultado na vedação à realização da prova aos envolvidos.

10.27. Fica terminantemente vedado o uso do mesmo endereço de IP para a realização da prova por múltiplos candidatos. Cada participante deve garantir que a conexão à internet utilizada seja única e exclusiva para evitar possíveis conflitos de identificação e manipulação de dados.

10.28. A SBC não se responsabiliza por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, mesmos que causados por problemas ou desastres ambientais, ou procedimento indevido do(a) participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não repondo o tempo. É de responsabilidade exclusiva do(a) participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova, sendo eliminado(a) deste exame o(a) candidato(a) que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

10.29. A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto e cada candidato(a) será acompanhado ao vivo por fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A gravação do(a) candidato(a), durante a prova on-line, será em áudio e vídeo, com o registro de todas as ações na plataforma. Essas imagens poderão ser usadas para esclarecimentos de ocorrências durante o período da(s) prova(s) e para avaliação e reconhecimento facial.

10.30. O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento do(a) candidato(a) e do ambiente.

10.31. Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no notebook do(a) candidato(a), não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos. Ao(à) candidato(a) fica proibido(a) de manter seu notebook conectado a mais de um monitor, ou a um projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto no

edital.

10.32. A webcam do notebook do(a) candidato(a) deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o(a) fiscal durante todo o teste, além do ambiente de prova em torno de sua imagem. Poderá o(a) fiscal solicitar, durante a realização do exame que o(a) candidato(a) ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente a imagem do(a) candidato(a) e o som ambiente durante a realização da prova.

10.33. Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao notebook deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do(a) candidato(a).

10.34. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos, em servidor seguro externo, que atenda completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados dos(as) candidatos(as). O uso desses arquivos é exclusivo da SBC.

10.35. Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da SBC para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos(as) candidatos(as), durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame.

10.36. Caso ocorra uma falha momentânea de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao(à) candidato(a) retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o(a) candidato(a), deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o(a) candidato(a) eliminado(a).

10.37. Durante a aplicação do exame, a CJTEC/SBC, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do exame, terá a competência e prerrogativa para analisar situações excepcionais.

10.38. É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e/ou utilização de equipamento proibido.

10.39. Eventuais conflitos, incompatibilidades, instabilidades ou quaisquer outros tipos de dificuldades de acesso ou interface entre o hardware/software utilizados pelo(a) candidato(a), assim como pelo seu serviço de acesso à internet, não constituirão caso fortuito ou força maior, e não ensejarão o diferimento das provas ou a prorrogação do tempo para sua conclusão.

10.40. A partir do momento em que o candidato realizar o login no ambiente de realização da prova, ainda que não questões, não será permitido a este portar e/ou consultar quaisquer materiais impressos ou eletrônicos, como calculadora, protetor auricular, telefone celular e smartphone, fone de ouvido ou *headset*, *tablet*, relógio, durante a prova. A simples posse pelo candidato destes objetos ou quaisquer outros que possam representar qualquer tipo de ajuda ou vantagem nas avaliações implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.

10.41. Não é permitido transmitir física ou digitalmente informações sobre a prova e nem do ambiente do candidato ao longo de sua realização. A simples detecção de qualquer meio que possa transmitir informações da prova ou do ambiente implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.

10.42. Não é permitido ao candidato se ausentar da frente da câmera ou impedir que ela capture a imagem de seu rosto em algum momento da realização da prova, a não ser que tenha pausado a realização da prova no sistema digital on-line, após autorização do fiscal. Para dirimir quaisquer dúvidas, é de responsabilidade do candidato manter seu rosto em sua integralidade detectável pela câmera de seu dispositivo ao longo de todo tempo de prova. A não detecção do rosto do candidato em qualquer momento da prova implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.

10.43. Não é permitido ao candidato o espelhamento da tela de seu dispositivo em monitores auxiliares. A detecção de um segundo monitor implica na eliminação e desclassificação automática do candidato.

10.44. O descumprimento das determinações deste Edital pelo(a) candidato(a) é suscetível de causar impedimento de acesso às provas e, conseqüentemente, ensejar a não pontuação do candidato no Exame.

10.45. Não será permitida a realização das provas em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, smartphones, tablets, fone de ouvido, protetores auriculares ou qualquer outro.

10.46. Durante o período de realização das provas on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos.

10.47. Considerando que, durante a realização das provas, é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato, só será permitida a sua realização sem o uso de máscaras de proteção facial, de forma a possibilitar o reconhecimento facial.

10.48. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados, a fim de evitar deslocamentos.

10.49. Em caso de necessidades fisiológicas/biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal.

10.50. Caso algum comportamento suspeito ou irregularidade seja identificado, o fiscal de provas está autorizado a alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total das provas.

10.50.1. O candidato deve atender a qualquer comunicação do fiscal, que poderá alertar o candidato quanto à possível ocorrência de irregularidades e solicitar ajustes ou correções de vídeo e áudio. O não cumprimento às solicitações do fiscal acarretará em bloqueio do acesso à prova até a regularização da situação, sem prorrogação do tempo total da prova, e a eliminação do candidato no exame.

10.50.2. O candidato deverá atender à solicitação do fiscal de registro do ambiente em que está executando a prova, por meio de giro de 360° da câmera do computador. O não atendimento à solicitação do fiscal acarretará na eliminação do candidato no exame.

10.51. Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.

10.52. Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.

10.53. Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões das provas, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.

10.54. Cada questão deve ser respondida e salva para que o candidato acesse a próxima questão da prova.

10.55. A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.

10.56. As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

10.57. Após o término das provas, as marcações feitas durante a realização das provas serão enviadas ao endereço eletrônico do candidato informado no ato da inscrição.

10.58. Em caso de falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova a partir da questão seguinte àquela em que se encontrava no momento da interrupção. Não haverá acréscimo ao tempo total de cada prova.

10.58.1. Havendo questão sem marcação de nenhuma alternativa, será atribuída nota zero à questão.

10.58.2. Havendo questão assinalada com alguma das alternativas disponíveis, será considerada a opção selecionada como resposta final do candidato para a referida questão.

10.58.3. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato, eliminado.

10.58. 4. Durante a aplicação do exame, a CJTEC, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do exame, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos — como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior — para entender se será cabível autorizar a extensão de forma razoável e proporcional do tempo de realização de prova do candidato afetado.

10.59. A ausência do candidato na prova teórica e teórico-prática implicará a tácita desistência e a automática reprovação no exame-objeto deste edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas anteriormente no decorrer do processo.

10.60. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste exame o candidato ausente por qualquer motivo.

10.61. As instruções constantes nas provas on-line, bem como as orientações e instruções expedidas pela SBC durante a realização deste exame, complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

10.62. Quando, após as provas, for constatado — por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial — ter o candidato utilizado meios ilícitos na realização do certame, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste exame.

10.63. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este exame, por qualquer meio;
- b) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- c) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do notebook em que está prestando o teste, quais sejam: telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
- d) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos;
- e) Após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico ou visual, ter utilizado de processos ilícitos na realização das provas.

10.64. Caso ocorra alguma situação de eliminação prevista neste edital, será lavrada ocorrência e, em seguida, encaminhado o referido documento à CJTEC/SBC a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

10.65. Se, por qualquer razão fortuita, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional, de modo que tenham a duração total determinada para a respectiva prova.

11. Do gabarito e do resultado da(s) prova(s)

11.1. As provas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, sendo aplicadas por empresa independente supervisionada pela CJTEC.

11.2. O caderno de questões de todas as fases das provas será disponibilizado aos candidatos a partir das 20h, na página do candidato: www.provatec.com.br

11.3. Os gabaritos da prova teórica e teórico-prática estarão disponíveis em 24 horas do término das respectivas provas na página: <https://www.portal.cardiol.br/titulo-de-especialista> e na página do candidato: www.provatec.com.br

11.4. Os resultados da prova teórica e teórico-prática estarão disponíveis em 48 horas do término das respectivas provas na página: <https://www.portal.cardiol.br/titulo-de-especialista> e na página do candidato: www.provatec.com.br

11.5. Os cartões-resposta da prova teórica e teórico-prática estarão disponíveis em até 24 horas do término da prova na página do candidato: www.provatec.com.br

11.6. A pontuação final estará disponível na página do candidato (www.provatec.com.br) em até 72 horas do final da prova.

12. Do(s) recursos(s)

12.1. O candidato terá o prazo improrrogável de 3 dias úteis após a divulgação da pontuação final, iniciados às 00h de 09 de dezembro de 2026, quarta-feira, e encerrado às 23h59 do dia 11 de dezembro de 2026, sexta-feira, para interpor recurso, por meio da página do candidato (www.provatec.com.br), devendo o recurso ser obrigatoriamente fundamentado, sob pena de deserção, em uma das bibliografias mencionadas neste edital. Essas informações deverão ser descritas no *site* (www.provatec.com.br). Os recursos devem ser preparados e redigidos pelo próprio candidato individualmente. Havendo indícios de que tenham sido preparados por terceiro ou utilizados coletivamente por mais de um candidato a CJTEC poderá desconsiderá-los. **Serão sumariamente indeferidos os recursos que denotem ser objeto de cópias, possuírem fundamentos em outros já apresentados ou forem apresentados após as 23h59 do dia 11 de dezembro de 2026, ou não tiverem seu pagamento registrado até a mesma data.** A identificação do candidato no corpo do recurso resultará na anulação automática do mesmo, portanto, não será objeto de análise pela CJTEC.

12.2. Será admitido um único recurso por questão para cada candidato. Ao interpô-lo, o sistema *on-line* enviará uma confirmação provisória de recebimento da mensagem com o número de protocolo gerado de processamento em até 48 horas. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do recurso no sistema de inscrição *on-line* disponível no endereço www.provatec.com.br; em nenhuma hipótese serão prestadas informações por telefone.

12.2.1. Será exigido o pagamento **da taxa de R\$198,00 (cento e noventa e oito reais)** para cada recurso interposto conforme informações disponíveis no endereço www.provatec.com.br .

12.2.2. O pagamento poderá ser realizado com cartão de crédito ou PIX (chave pix / CNPJ: 31444094000111). Não será aceito o pagamento por meio de **dinheiro, depósito, transferência bancária ou cheque. Não haverá parcelamento.**

12.3. O resultado do recurso será disponibilizado no sistema *on-line* disponível no endereço www.provatec.com.br no mesmo dia e horário da divulgação do Gabarito Oficial (**quarta-feira, dia 03 de fevereiro de 2027, a partir das 19h**). Caso a CJTEC julgue necessário, essa data poderá ser postergada ou antecipada.

12.4. Ao julgar o recurso, a CJTEC analisará as razões recursais e decidirá em instância única pelo provimento ou não deste. Ao fazê-lo, a CJTEC poderá se decidir

por qualquer das ações abaixo:

12.4.1. Manter a resposta do gabarito oficial da prova;

12.4.2. Mudar a resposta do gabarito oficial da prova;

12.4.3. Apontar mais de uma resposta correta; ou

12.4.4. Anular a questão, considerando todas as respostas corretas para o gabarito oficial da prova.

12.5. Qualquer que seja a decisão da CJTEC, ela será irrecorrível.

12.6. Serão atribuídos 50 pontos para a prova teórica e 50 pontos para a prova teórico-prática (1 ponto por questão). O candidato que, após o recurso analisado pela CJTEC, alcançar a pontuação total exigida (**77 pontos**) estará aprovado.

13. Da confecção do título

13.1 Todos candidatos aprovados, com nota igual ou superior ao exigido nos critérios de aprovação, serão inseridos no sistema de títulos da AMB para realização do processo de confecção do Título de Especialista em Cardiologia.

13.2. Para a confecção do Título de Especialista em Cardiologia, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa cobrada pela AMB, pelos valores vigentes por ocasião da solicitação.

13.3 A título informativo, a taxa para emissão do Título de Especialista pela AMB atualmente vigente é de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) para associado efetivo adimplente AMB e R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para não associado.

13.4. O prazo de confecção e entrega do Título de Especialista pela AMB é de até 30 a 45 dias a contar após 24 horas da realização do pagamento da taxa de emissão do certificado à AMB.

13.5 O candidato que não preencher os requisitos deste edital, tendo, portanto, sua inscrição indeferida e, apesar disso, conseguir prestar as provas sob ordem judicial, se for aprovado a emissão do Certificado pela AMB fica condicionada ao trânsito em julgado de decisão de procedência da ação. Com o trânsito em julgado da procedência da ação o candidato também deverá adotar o procedimento disposto nos itens 13.2 e 13.3.

14. Das disposições finais

14.1 Todos os dados dos candidatos participantes deste edital, serão inseridos no sistema da AMB.

14.2. A Sociedade Brasileira de Cardiologia não se responsabilizará por inscrições não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento de linhas, possíveis falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos bem como por outros meios, sendo o envio de responsabilidade do candidato.

14.3. A Sociedade Brasileira de Cardiologia não se responsabilizará por possíveis falhas na prestação do serviço de entrega e/ou envio de documentos, seja digital ou físico, bem como os demais fatores alheios.

14.4. Serão de responsabilidade dos candidatos qualquer erro ou omissão e informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

14.5. Constatado, a qualquer momento, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos de habilitação neste Edital e/ou que contenha documentos e/ou declarações falsas ou inexatas, a mesma será cancelada para todos os fins. Consequentemente, serão anulados todos os atos posteriores à inscrição, mesmo que o candidato tenha obtido aprovação nas provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

14.6. Não serão realizados quaisquer tipos de análise ou de avaliação de documentos pessoalmente ou por telefone.

14.7. Não há compromisso da Sociedade Brasileira de Cardiologia em cobrar possíveis documentos pendentes.

14.8. As dúvidas relacionadas à Prova para obtenção do Título de Especialista em Cardiologia deverão ser encaminhadas aos canais oficiais que constam neste edital.

14.9. As declarações de aprovação serão disponibilizadas a partir da data prevista no Cronograma oficial.

14.10. As declarações de aprovação na prova terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis para serem confeccionadas ao candidato após resultado final.

- A declaração não equivale ao Título de Especialista. Para a solicitação do RQE junto ao Conselho Regional de Medicina, somente será aceito o Título de Especialista emitido pela AMB/ Sociedade Brasileira de Cardiologia.

14.11. A Comissão Organizadora poderá solicitar, caso julgue necessário, documentos adicionais comprobatórios para o processo de habilitação do candidato.

14.12. A Sociedade Brasileira de Cardiologia, a Associação Médica Brasileira e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam de quaisquer despesas decorrentes da realização da prova em formato presencial/on-line, incluindo custos com deslocamento e hospedagem para a prova presencial, equipamentos, internet e eventuais intercorrências técnicas que impeçam o candidato de participar da Prova na data e horário previstos neste Edital.

14.13. Todas as cópias autenticadas dos documentos apresentados pelo candidato poderão ser auditadas e qualquer inconsistência poderá incorrer na anulação da inscrição do candidato.

14.14 O candidato deverá manter seu endereço e e-mail atualizados na plataforma de inscrições enquanto estiver participando do exame e, posteriormente, se habilitado, na Sociedade Brasileira de Cardiologia.

14.15. As provas de Título de Especialista da AMB são organizadas e regidas pelas Resoluções do CFM 2.148/2016 e 2.380/2024 e seus anexos, seguindo os critérios estabelecidos na Normativa da Associação Médica Brasileira - AMB, responsável pelas condições e regras exigidas nos Editais das Sociedades de Especialidade.

14.16. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

14.17. A Sociedade Brasileira de Cardiologia, a Associação Médica Brasileira e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.18. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.19. A Sociedade Brasileira de Cardiologia poderá, a qualquer tempo, eliminar deste exame o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente edital, o qual estará sujeito às medidas legais cabíveis.

14.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

14.21. A Sociedade Brasileira de Cardiologia e AMB soberana no julgamento dos casos não previstos neste Edital.

15. Conteúdo programático

15.1. As provas serão constituídas de questões de conhecimento, condutas, interpretação e raciocínio, questões do tipo casos clínicos, interpretação de imagens/vídeos e exames complementares na Cardiologia. O conteúdo das questões versará, **prioritariamente**, sobre:

Arritmias
Fibrilação atrial/Flutter atrial (incluindo pós-operatório), cardioversão e ablação
Morte Súbita - Arritmias ventriculares, taquicardia ventricular, taquicardia com complexo QRS alargado, indicação de CDI
Taquicardia supraventricular paroxística, Wolff-Parkinson-White, diagnóstico e ablação
Drogas antiarrítmicas, indicação, interação e proarritmia
Indicação de marca-passo, manuseio, disfunção e interação
Teste eletrofisiológico, testes eletrocardiográficos não invasivos
Síncope, disfunção nó sinusal, bloqueio AV, bloqueio de ramo
Doença Arterial Coronária
Tratamento clínico da doença arterial coronária: <ul style="list-style-type: none">• Unidade coronária• Manuseio da angina estável em longo prazo e função vasomotora• Angina instável, doença trombótica
Testes não invasivos: - ECG, ecocardiograma, exames nucleares, TC, RM e PET
Revascularização, incluindo manuseio periprocedimento (ICP e cirurgia)
Exames invasivos: Angiografia coronária, análise e indicações

Manifestações clínicas: Angina estável e instável

Prevenção primária e secundária, incluindo terapia e reconhecimento de fatores de risco e manuseio

(lípidos, síndrome metabólica, hipertensão etc.)

Síndromes coronárias agudas/Infarto agudo do miocárdio

Terapia de reperfusão:

- Intervenção coronária percutânea
- Trombolíticos
- Anticoagulação

Complicações:

- Instabilidade elétrica, instabilidade hemodinâmica, angina refratária e complicações mecânicas

Diagnóstico:

- Clínico e laboratorial

Manejo clínico:

- Pré-hospitalar, hospitalar e pós-alta hospitalar

Estratificação de risco

Prevenção primária e secundária das Síndromes Coronárias

Valvopatias

Próteses/Plastia: indicações e manejo

Mitral:

- Insuficiência e estenose

Aórtica:

- Insuficiência e estenose

Hemodinâmica e Fisiologia Valvar**Tricúspide e Pulmonar****Endocardite****Febre reumática****Cardiopatias congênitas****Shunts:**

- Defeitos do septo atrial
- Defeitos do septo ventricular
- Forame oval patente
- Persistência do canal arterial

Defeitos valvares e de vasos:

- Valva aórtica bicúspide, coarctação de aorta, anomalia de Ebstein, estenose pulmonar valvar, transposição das grandes artérias, Tetralogia de *Fallot*

Doenças do pericárdio/Miocárdio**Pericardite aguda, pericardite constrictiva, tamponamento e derrame pericárdico****Miocardite****Cardiomiopatias:**

- Cardiomiopatia dilatada, isquêmica e não isquêmica
- Cardiomiopatia hipertrófica
- Cardiomiopatia restritiva/infiltrativa
- Doença de Chagas
- Outras Cardiomiopatias

Doenças da aorta e vascular periférica

Doenças da aorta, incluindo dissecação e aneurisma
Doença arterial periférica, diagnóstico e terapia
Vasculites
Hipertensão arterial sistêmica e hipertensão pulmonar
Hipertensão primária e secundária: <ul style="list-style-type: none">• Causas primárias e secundárias de hipertensão arterial• Diagnóstico da hipertensão• Tratamento e complicações da hipertensão
Hipertensão refratária, resistente e maligna
Hipertensão na gravidez
Hipertensão pulmonar/Embolia pulmonar
Apneia obstrutiva do sono
Farmacologia cardiovascular
Efeitos adversos
Mecanismos de ação
Farmacocinética
Interações medicamentosas
Insuficiência cardíaca
Insuficiência cardíaca crônica com fração de ejeção preservada, intermediária e reduzida
Insuficiência cardíaca aguda
Terapias de ressincronização / CDI
Dispositivos de assistência circulatória
Transplante cardíaco e outros tratamentos invasivos
Cuidados paliativos
Anatomia, fisiologia e semiologia cardiovascular
Miscelânea
Comprometimento cardiovascular nas doenças sistêmicas

Cardio-oncologia
Avaliação pré e pós-operatória, e manuseio de cirurgias não cardíacas
Genética cardiovascular

16. Bibliografia

16.1. Zipes DP, Libby P, Bonow RO, Mann DL, Tomaselli GF. Braunwald: Tratado de Doenças Cardiovasculares. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2022. 2064 p.

16.2. Castro I (ed.) Livro-texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia. 3. ed. São Paulo: Manole, 2021.976p.

16.3. Diretrizes e posicionamentos da SBC (valendo a mais atual, com suas respectivas atualizações, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2016 até 01 de julho de 2026 - Link: <https://diretrizes.cardiol.online/>.

ANEXO I - A

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO PRÁTICO-PROFISSIONAL 2026 CARDIOLOGIA

Declaro, para fins de qualificar o(a) candidato(a) _____

(Nome completo por extenso, legível e em letra de forma) CRM _____ UF _____ para inscrição na prova de obtenção do Título de Especialista em Cardiologia pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), conforme convênio firmado com a Associação Médica Brasileira (AMB), que este é/foi médico do corpo clínico e atuante na atividade de **CARDIOLOGIA** na(s) unidade(s) abaixo citadas, comprovando atuação de no mínimo 4 anos.

Unidade Hospitalar/Clínica (Por extenso, legível e em letra de forma):

Período de atuação: _____ anos/ _____ meses (Anos/Meses) – Início: ____/____/____ Fim: ____/____/____

Declaro, ainda, que esta unidade, por mim representada, é constituída de unidades de internação com ____ leitos e unidade de terapia intensiva e/ou cardiológica com _____ leitos, e que atende regularmente pacientes portadores de doenças cardiovasculares.

Afirmo estar ciente da responsabilidade da veracidade destas informações e que, sendo confirmada incorreção destas, o candidato por mim qualificado terá sua inscrição impugnada na prova citada.



Carimbo do Hospital/Instituição

Dr(a). _____

Diretor técnico da unidade com firma reconhecida ou assinatura digital, com nível de certificação ICP-Brasil ou Gov.br.

(Nome completo por extenso, legível e em letra de forma)

CRM _____ UF _____

Assinatura: _____

**DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO PRÁTICO-PROFISSIONAL 2026
CARDIOLOGIA**

Unidade Hospitalar/ambulatório/clínica (por extenso, legível e em letra de forma)

Período de atuação: _____ anos _____ meses (Anos/Meses)- Início: ____/____/____ Fim: ____ / ____/____

Declaro, ainda, que esta unidade hospitalar, por mim representada, é constituída de unidades de internação com ____ leitos e unidade de terapia intensiva e/ou cardiológica com _____ leitos, e que atende regularmente pacientes portadores de doenças cardiovasculares.

Afirmo estar ciente da responsabilidade da veracidade destas informações e que, sendo confirmada incorreção destas, o candidato por mim qualificado terá sua inscrição impugnada na prova citada.

Dr(a). _____
Diretor técnico da unidade com firma reconhecida ou assinatura digital, com nível de certificação ICP-Brasil ou Gov.br. (Nome completo por extenso, legível e em letra de forma)



Carimbo do Hospital/Instituição

CRM _____ UF _____

Assinatura: _____

Período total de atuação: _____ anos _____ meses (Anos/Meses) Início: ____/____/____ Fim: ____/____/____

Assinatura de membros titulados pela SBC, com firma reconhecida ou assinatura digital, com nível de certificação ICP-Brasil ou Gov.br:

1- Nome completo por extenso, legível e em letra de forma _____

CRM: _____ UF _____ CARGO: _____

Assinatura: _____

2- Nome completo por extenso, legível e em letra de forma _____

CRM: _____ UF _____ CARGO: _____

Assinatura: _____

Observação: A atuação prático-profissional somente será reconhecida mediante o envio deste formulário devidamente preenchido e assinado, acompanhado da documentação comprobatória, conforme informado neste edital e que deverá ser escaneado e anexado na página de inscrição online.

Não serão aceitos documentos que comprovem atuação profissional realizada fora do território nacional.

Não serão aceitos trabalhos voluntários para a capacitação por atuação prático profissional.

Tipos de documentos comprobatórios:

* Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso); ou

* Contrato de trabalho datado e assinado na respectiva data da contratação; ou

* Diário Oficial da União (DOU) com a data de posse e atribuição do cargo ocupado pelo candidato; ou

* Contrato de prestação de serviços datado e assinado na respectiva data da contratação.

ANEXO I - B

**DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO PRÁTICO-PROFISSIONAL 2026
CLINICA MÉDICA**

Declaro, para fins de qualificar o(a) candidato (a) _____ (Nome completo por extenso, legível e em letra de forma) CRM _____ UF _____ para inscrição na prova de obtenção do Título de Especialista em Cardiologia pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), conforme convênio firmado com a Associação Médica Brasileira (AMB), que este é/foi médico do corpo clínico e atuante na atividade de CLINICA MÉDICA na(s) unidade(s) abaixo citadas, comprovando atuação de no mínimo 4 anos.

Unidade Hospitalar/ambulatório/clínica (Nome completo por extenso, legível e em letra de forma):

Período de atuação: _____ anos e _____ meses (Anos/Meses) Início: ____/____/____ Fim: ____/____/____

Declaro, ainda, que esta unidade hospitalar, por mim representada, é constituída de unidades de internação com ____ leitos e unidade de terapia intensiva com _____ leitos, e que atende regularmente pacientes portadores de doenças clínicas. Afirmando estar ciente da responsabilidade da veracidade destas informações e que, sendo confirmada incorreção destas, o(a) candidato(a) por mim qualificado terá sua inscrição impugnada na prova citada.

Dr(a). _____
(Nome completo por extenso, legível e em letra de forma)
CRM: _____ UF: _____



Carimbo do Hospital/Instituição

Diretor técnico da unidade hospitalar com firma reconhecida ou assinatura digital, com nível de certificação ICP-Brasil ou Gov.br.

Unidade Hospitalar/ambulatório/clínica (Nome completo por extenso, legível e em letra de forma):

Período de atuação: _____ anos _____ meses (Anos/Meses) Início: ____/____/____ Fim: ____/____/____

Declaro, ainda, que esta unidade hospitalar, por mim representada, é constituída de unidades de internação com ____ leitos e unidade de terapia intensiva com _____ leitos, e que atende regularmente pacientes portadores de doenças clínicas. Afirmando estar ciente da responsabilidade da veracidade destas informações e que, sendo confirmada incorreção destas, o candidato por mim qualificado terá sua inscrição impugnada na prova citada.

Dr(a). _____
(Nome completo por extenso, legível e em letra de forma)
CRM: _____ UF: _____



Carimbo do Hospital/Instituição

Diretor técnico da unidade hospitalar com firma reconhecida ou assinatura digital, com nível de certificação ICP-Brasil ou Gov.br.

Período total de atuação: _____ anos _____ meses (Anos/Meses) Início: ____/____/____ Fim: ____/____/____

Observação: A atuação prático-profissional somente será reconhecida mediante o envio deste formulário devidamente preenchido e assinado, acompanhado da documentação comprobatória, conforme informado neste edital e que deverá ser escaneado e anexado na página de inscrição online.

Não serão aceitos documentos que comprovem atuação profissional realizada fora do território nacional.

Não serão aceitos trabalhos voluntários para a capacitação por atuação prática profissional.

Tipos de documentos comprobatórios:

- * Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso); ou
- * Contrato de trabalho datado e assinado na respectiva data da contratação; ou
- * Diário Oficial da União (DOU) com a data de posse e atribuição do cargo ocupado pelo candidato; ou
- * Contrato de prestação de serviços datado e assinado na respectiva data da contratação.

Observação: Caso seja necessário incluir mais instituições, favor preencher novo Anexo I-C complementando as informações.

Importante: São itens cumulativos a este documento (Anexo I-C) ter pelo menos 4 anos de atuação em clínica médica e, também, **15 anos de atuação em Cardiologia, além de doutorado stricto sensu ou livre docência nos diversos tópicos da Cardiologia.** [Vide 1.6.3 deste edital.](#)

ANEXO I - C

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - QUESITO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 2026

COMPROVAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA

Declaro, para fins de qualificar o(a) candidato (a) (Nome completo por extenso, legível e em letra de forma)

_____ CRM: _____ UF: _____ para inscrição

na prova de obtenção do Título de Especialista em Cardiologia pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), conforme convênio firmado com a Associação Médica Brasileira (AMB), que este(a) é/foi médico(a) do corpo clínico **ou** atua/atuou na área de Clínica Médica nesta unidade hospitalar (Nome completo por extenso, legível e em letra de forma) e/ou clínica médica há _____ anos.



Carimbo do Hospital/Instituição

Início: ____/____/____ Fim: ____/____/____.

Afirmo estar ciente da responsabilidade da veracidade destas informações e que, sendo

confirmada incorreção destas, o (a) candidato(a) por mim qualificado(a) terá sua inscrição impugnada na prova citada.

Dr(a). _____

(Nome completo por extenso, legível e em letra de forma)

CRM: _____ UF: _____

Assinatura do diretor técnico da unidade com firma reconhecida ou assinatura digital, com nível de certificação ICP-Brasil ou Gov.br:

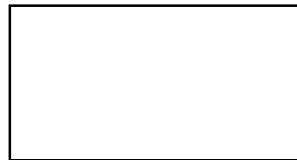
ATIVIDADE HOSPITALAR E/OU AMBULATORIAL E/OU ATUAÇÃO CLÍNICA EM CARDIOLOGIA

Declaro, para fins de qualificar o(a) candidato (a) _____

(Nome completo por extenso, legível e em letra de forma), CRM _____ UF _____ para inscrição na prova de obtenção do Título de Especialista em Cardiologia pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), conforme convênio firmado com a Associação Médica Brasileira (AMB), que este é/foi médico do corpo clínico e/ou atuante na atividade de Cardiologia nesta unidade hospitalar e/ou clínica cardiológica há _____ anos. Início: ____/____/____ Fim: ____/____/____.

Declaro, ainda, que esta unidade atende regularmente pacientes portadores de doenças cardiovasculares.

Afirmo estar ciente da responsabilidade da veracidade destas informações e que, sendo confirmada incorreção destas, o(a) candidato(a) por mim qualificado(a) terá sua inscrição impugnada na prova citada.



Carimbo do Hospital/Instituição

Dr(a). _____

(Nome completo por extenso, legível e em letra de forma)

CRM: _____ UF: _____

Assinatura do diretor técnico da unidade com firma reconhecida ou assinatura digital, com nível de certificação ICP-Brasil ou Gov.br.

(Continua)

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - QUESITO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 2026
COMPROVAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA

Assinatura de 2 membros da instituição/clínica titulados pela SBC (conforme exigência para atividade hospitalar e/ou ambulatorial e/ou atuação clínica em Cardiologia) com firma reconhecida ou assinatura digital, com nível de certificação ICP-Brasil ou Gov.br:

NOME COMPLETO (por extenso, legível e em letra de forma):

CRM: _____ UF _____ CARGO: _____

ASSINATURA: _____

Assinatura com firma reconhecida ou assinatura digital, com nível de certificação ICP-Brasil ou Gov.br

NOME COMPLETO (por extenso, legível e em letra de forma):

CRM: _____ UF _____ CARGO: _____

ASSINATURA: _____

Assinatura com firma reconhecida ou assinatura digital, com nível de certificação ICP-Brasil ou Gov.br

Observação: A atuação prático-profissional somente será reconhecida mediante o envio deste formulário devidamente preenchido e assinado, acompanhado da documentação comprobatória, conforme informado neste edital e que deverá ser escaneado e anexado na página de inscrição online.

Não serão aceitos documentos que comprovem atuação profissional realizada fora do território nacional.

Não serão aceitos trabalhos voluntários para a capacitação por atuação prático profissional.

Tipos de documentos comprobatórios:

- * Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso); ou
- * Contrato de trabalho datado e assinado na respectiva data da contratação; ou
- * Diário Oficial da União (DOU) com a data de posse e atribuição do cargo ocupado pelo candidato; ou
- * Contrato de prestação de serviços datado e assinado na respectiva data da contratação.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU NECESSIDADES ESPECIAIS

PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA 2026

Nome completo (por extenso, legível e em letra de forma)

Tipo de deficiência

Informar se necessita de condições especiais para a realização da prova

Importante:

O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá anexar — no ato da inscrição, no formato PDF, JPG ou PNG, no ambiente *on-line* de inscrição, identificado, datado e assinado — parecer emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras:

_____/_____/_____
Assinatura do(a) candidato(a) / CRM / UF

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO PROVA TEC 2026

Observação: Este formulário está presente na página de inscrição do candidato (www.provatec.com.br), devendo ser preenchido de forma *on-line*.

Informação:

Os recursos devem estar obrigatoriamente fundamentados em uma das bibliografias abaixo:

() Zipes DP, Libby P, Bonow RO, Mann DL, Tomaselli GF. Braunwald: Tratado de Doenças Cardiovasculares. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2022. 2064 p. - **e-book, página:** _____

() Zipes DP, Libby P, Bonow RO, Mann DL, Tomaselli GF. Braunwald: Tratado de Doenças Cardiovasculares. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2022. 2064 p. - **Livro Impresso, página:** _____

() Castro I (ed.). Livro-texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia. 3. ed. São Paulo: Manole, 2021. 976 p. - **e-book, página:** _____

() Castro I (ed.). Livro-texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia. 3. ed. São Paulo: Manole, 2021. 976 p. - **Livro Impresso, página:** _____

() Diretrizes e posicionamentos da SBC publicadas no período de 1º de janeiro de 2016 até o dia **01 de julho de 2026**. **Nome da Diretriz:** _____ **Página:** _____

Importante:

- Só é permitido um recurso por questão.
- Somente aceitos os recursos enviados no prazo descrito neste edital.
- Esclarecemos que somente serão aceitos recursos com base na bibliografia oficial, conforme item XIV deste edital. Qualquer outra bibliografia **será desconsiderada**.
- Esclarecemos que somente serão aceitos recursos que tiverem o pagamento da taxa recursal no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), conforme previsto no item XIII, 8, do edital.
- O cadastro dos aprovados pós-recursos (caso haja) na plataforma da AMB, será realizado a partir do dia 22/02/2027.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA 2026

À Comissão Organizadora da Prova para Obtenção do TEC 2026

Nome do (a) candidato(a) - (Nome completo por extenso, legível e em letra de forma)

CRM: _____ UF: _____

DECLARO, para os devidos fins, que todos os documentos escaneados apresentados à CJTEC e à SBC no ato de inscrição são verdadeiros e autênticos, não possuindo nada que desabone a fidedignidade destes, estando ciente de que, a qualquer tempo, a entidade ou sua comissão poderão solicitar a apresentação destes em vias originais para conferência. DECLARO, ainda, estar ciente de que a inverdade dessas informações ou a falsidade material ou ideológica dos referidos documentos caracterizará ato ilícito, e a verificação da ocorrência de qualquer dessas hipóteses resultará em nulidade de minha inscrição, com o cancelamento do título, se já houver sido concedido, sem prejuízo da remessa de cópias de todo o processo às autoridades competentes, para fins de apuração de ilícitos penais que, porventura, possam ser caracterizados na espécie.

Cidade, data.

Assinatura do Candidato/ Reconhecer firma em cartório ou assinatura digital, com nível de certificação ICP-Brasil ou Gov.br.

Sérgio Tavares Montenegro
Presidente do Conselho Administrativo
Sociedade Brasileira de Cardiologia

ANEXO I - A

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO PRÁTICO-PROFISSIONAL 2026 CARDIOLOGIA

Declaro, para fins de qualificar o(a) candidato(a) _____

(Nome completo por extenso, legível e em letra de forma) CRM _____ UF _____ para inscrição na prova de obtenção do Título de Especialista em Cardiologia pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), conforme convênio firmado com a Associação Médica Brasileira (AMB), que este é/foi médico do corpo clínico e atuante na atividade de **CARDIOLOGIA** na(s) unidade(s) abaixo citadas, comprovando atuação de no mínimo 4 anos.

Unidade Hospitalar/Clínica (Por extenso, legível e em letra de forma):

Período de atuação: _____ anos/ _____ meses (Anos/Meses) – Início: ____/____/____ Fim: ____/____/____

Declaro, ainda, que esta unidade, por mim representada, é constituída de unidades de internação com ____ leitos e unidade de terapia intensiva e/ou cardiológica com _____ leitos, e que atende regularmente pacientes portadores de doenças cardiovasculares.

Afirmo estar ciente da responsabilidade da veracidade destas informações e que, sendo confirmada incorreção destas, o candidato por mim qualificado terá sua inscrição impugnada na prova citada.



Carimbo do Hospital/Instituição

Dr(a). _____

Diretor técnico da unidade com firma reconhecida ou assinatura digital, com nível de certificação ICP-Brasil ou Gov.br.

(Nome completo por extenso, legível e em letra de forma)

CRM _____ UF _____

Assinatura: _____

**DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO PRÁTICO-PROFISSIONAL 2026
CARDIOLOGIA**

Unidade Hospitalar/ambulatório/clínica (por extenso, legível e em letra de forma)

Período de atuação: _____ anos _____ meses (Anos/Meses)- Início: ____/____/____ Fim: ____ / ____ / ____

Declaro, ainda, que esta unidade hospitalar, por mim representada, é constituída de unidades de internação com ____ leitos e unidade de terapia intensiva e/ou cardiológica com _____ leitos, e que atende regularmente pacientes portadores de doenças cardiovasculares.

Afirmo estar ciente da responsabilidade da veracidade destas informações e que, sendo confirmada incorreção destas, o candidato por mim qualificado terá sua inscrição impugnada na prova citada.

Dr(a). _____
Diretor técnico da unidade com firma reconhecida ou assinatura digital, com nível de certificação ICP-Brasil ou Gov.br. (Nome completo por extenso, legível e em letra de forma)



Carimbo do Hospital/Instituição

CRM _____ UF _____

Assinatura: _____

Período total de atuação: _____ anos _____ meses (Anos/Meses) Início: ____/____/____ Fim: ____/____/____

Assinatura de membros titulados pela SBC, com firma reconhecida ou assinatura digital, com nível de certificação ICP-Brasil ou Gov.br:

1- Nome completo por extenso, legível e em letra de forma _____

CRM: _____ UF _____ CARGO: _____

Assinatura: _____

2- Nome completo por extenso, legível e em letra de forma _____

CRM: _____ UF _____ CARGO: _____

Assinatura: _____

Observação: A atuação prático-profissional somente será reconhecida mediante o envio deste formulário devidamente preenchido e assinado, acompanhado da documentação comprobatória, conforme informado neste edital e que deverá ser escaneado e anexado na página de inscrição online.

Não serão aceitos documentos que comprovem atuação profissional realizada fora do território nacional.

Não serão aceitos trabalhos voluntários para a capacitação por atuação prático profissional.

Tipos de documentos comprobatórios:

* Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso); ou

* Contrato de trabalho datado e assinado na respectiva data da contratação; ou

* Diário Oficial da União (DOU) com a data de posse e atribuição do cargo ocupado pelo candidato; ou

* Contrato de prestação de serviços datado e assinado na respectiva data da contratação.

ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO PRÁTICO-PROFISSIONAL 2026 CLINICA MÉDICA

Declaro, para fins de qualificar o(a) candidato (a) _____ (Nome completo por extenso, legível e em letra de forma) CRM _____ UF _____ para inscrição na prova de obtenção do Título de Especialista em Cardiologia pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), conforme convênio firmado com a Associação Médica Brasileira (AMB), que este é/foi médico do corpo clínico e atuante na atividade de CLINICA MÉDICA na(s) unidade(s) abaixo citadas, comprovando atuação de no mínimo 4 anos.

Unidade Hospitalar/ambulatório/clínica (Nome completo por extenso, legível e em letra de forma):

Período de atuação: _____ anos e _____ meses (Anos/Meses) Início: ____/____/____ Fim: ____/____/____

Declaro, ainda, que esta unidade hospitalar, por mim representada, é constituída de unidades de internação com ____ leitos e unidade de terapia intensiva com _____ leitos, e que atende regularmente pacientes portadores de doenças clínicas. Afirmando estar ciente da responsabilidade da veracidade destas informações e que, sendo confirmada incorreção destas, o(a) candidato(a) por mim qualificado terá sua inscrição impugnada na prova citada.

Dr(a). _____
(Nome completo por extenso, legível e em letra de forma)
CRM: _____ UF: _____



Carimbo do Hospital/Instituição

Diretor técnico da unidade hospitalar com firma reconhecida ou assinatura digital, com nível de certificação ICP-Brasil ou Gov.br.

Unidade Hospitalar/ambulatório/clínica (Nome completo por extenso, legível e em letra de forma):

Período de atuação: _____ anos _____ meses (Anos/Meses) Início: ____/____/____ Fim: ____/____/____

Declaro, ainda, que esta unidade hospitalar, por mim representada, é constituída de unidades de internação com ____ leitos e unidade de terapia intensiva com _____ leitos, e que atende regularmente pacientes portadores de doenças clínicas. Afirmando estar ciente da responsabilidade da veracidade destas informações e que, sendo confirmada incorreção destas, o candidato por mim qualificado terá sua inscrição impugnada na prova citada.

Dr(a). _____
(Nome completo por extenso, legível e em letra de forma)
CRM: _____ UF: _____



Carimbo do Hospital/Instituição

Diretor técnico da unidade hospitalar com firma reconhecida ou assinatura digital, com nível de certificação ICP-Brasil ou Gov.br.

Período total de atuação: _____ anos _____ meses (Anos/Meses) Início: ____/____/____ Fim: ____/____/____

Observação: A atuação prático-profissional somente será reconhecida mediante o envio deste formulário devidamente preenchido e assinado, acompanhado da documentação comprobatória, conforme informado neste edital e que deverá ser escaneado e anexado na página de inscrição online.

Não serão aceitos documentos que comprovem atuação profissional realizada fora do território nacional.

Não serão aceitos trabalhos voluntários para a capacitação por atuação prática profissional.

Tipos de documentos comprobatórios:

- * Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso); ou
- * Contrato de trabalho datado e assinado na respectiva data da contratação; ou
- * Diário Oficial da União (DOU) com a data de posse e atribuição do cargo ocupado pelo candidato; ou
- * Contrato de prestação de serviços datado e assinado na respectiva data da contratação.

Observação: Caso seja necessário incluir mais instituições, favor preencher novo Anexo I-C complementando as informações.

Importante: São itens cumulativos a este documento (Anexo I-C) ter pelo menos 4 anos de atuação em clínica médica e, também, **15 anos de atuação em Cardiologia, além de doutorado stricto sensu ou livre docência nos diversos tópicos da Cardiologia.** [Vide 1.6.3 deste edital.](#)

ANEXO I - C

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - QUESITO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 2026

COMPROVAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA

Declaro, para fins de qualificar o(a) candidato (a) (Nome completo por extenso, legível e em letra de forma)

_____ CRM: _____ UF: _____ para inscrição

na prova de obtenção do Título de Especialista em Cardiologia pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), conforme convênio firmado com a Associação Médica Brasileira (AMB), que este(a) é/foi médico(a) do corpo clínico **ou** atua/atuou na área de Clínica Médica nesta unidade hospitalar (Nome completo por extenso, legível e em letra de forma) e/ou clínica médica há _____ anos.



Carimbo do Hospital/Instituição

Início: ____/____/____ Fim: ____/____/____.

Afirmo estar ciente da responsabilidade da veracidade destas informações e que, sendo

confirmada incorreção destas, o (a) candidato(a) por mim qualificado(a) terá sua inscrição impugnada na prova citada.

Dr(a). _____

(Nome completo por extenso, legível e em letra de forma)

CRM: _____ UF: _____

Assinatura do diretor técnico da unidade com firma reconhecida ou assinatura digital, com nível de certificação ICP-Brasil ou Gov.br:

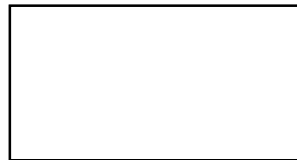
ATIVIDADE HOSPITALAR E/OU AMBULATORIAL E/OU ATUAÇÃO CLÍNICA EM CARDIOLOGIA

Declaro, para fins de qualificar o(a) candidato (a) _____

(Nome completo por extenso, legível e em letra de forma), CRM _____ UF _____ para inscrição na prova de obtenção do Título de Especialista em Cardiologia pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), conforme convênio firmado com a Associação Médica Brasileira (AMB), que este é/foi médico do corpo clínico e/ou atuante na atividade de Cardiologia nesta unidade hospitalar e/ou clínica cardiológica há _____ anos. Início: ____/____/____ Fim: ____/____/____.

Declaro, ainda, que esta unidade atende regularmente pacientes portadores de doenças cardiovasculares.

Afirmo estar ciente da responsabilidade da veracidade destas informações e que, sendo confirmada incorreção destas, o(a) candidato(a) por mim qualificado(a) terá sua inscrição impugnada na prova citada.



Carimbo do Hospital/Instituição

Dr(a). _____

(Nome completo por extenso, legível e em letra de forma)

CRM: _____ UF: _____

Assinatura do diretor técnico da unidade com firma reconhecida ou assinatura digital, com nível de certificação ICP-Brasil ou Gov.br.

(Continua)

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - QUESITO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 2026
COMPROVAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA

Assinatura de 2 membros da instituição/clínica titulados pela SBC (conforme exigência para atividade hospitalar e/ou ambulatorial e/ou atuação clínica em Cardiologia) com firma reconhecida ou assinatura digital, com nível de certificação ICP-Brasil ou Gov.br:

NOME COMPLETO (por extenso, legível e em letra de forma):

CRM: _____ UF _____ CARGO: _____

ASSINATURA: _____

Assinatura com firma reconhecida ou assinatura digital, com nível de certificação ICP-Brasil ou Gov.br

NOME COMPLETO (por extenso, legível e em letra de forma):

CRM: _____ UF _____ CARGO: _____

ASSINATURA: _____

Assinatura com firma reconhecida ou assinatura digital, com nível de certificação ICP-Brasil ou Gov.br

Observação: A atuação prático-profissional somente será reconhecida mediante o envio deste formulário devidamente preenchido e assinado, acompanhado da documentação comprobatória, conforme informado neste edital e que deverá ser escaneado e anexado na página de inscrição online.

Não serão aceitos documentos que comprovem atuação profissional realizada fora do território nacional.

Não serão aceitos trabalhos voluntários para a capacitação por atuação prático profissional.

Tipos de documentos comprobatórios:

* Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso); ou

* Contrato de trabalho datado e assinado na respectiva data da contratação; ou

* Diário Oficial da União (DOU) com a data de posse e atribuição do cargo ocupado pelo candidato; ou

* Contrato de prestação de serviços datado e assinado na respectiva data da contratação.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU NECESSIDADES ESPECIAIS

PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA 2026

Nome completo (por extenso, legível e em letra de forma)

Tipo de deficiência

Informar se necessita de condições especiais para a realização da prova

Importante:

O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá anexar — no ato da inscrição, no formato PDF, JPG ou PNG, no ambiente *on-line* de inscrição, identificado, datado e assinado — parecer emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras:

_____ / _____ / _____
Assinatura do(a) candidato(a) CRM UF

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO PROVA TEC 2026

Observação: Este formulário está presente na página de inscrição do candidato (www.provatec.com.br), devendo ser preenchido de forma *on-line*.

Informação:

Os recursos devem estar obrigatoriamente fundamentados em uma das bibliografias abaixo:

- () Zipes DP, Libby P, Bonow RO, Mann DL, Tomaselli GF. Braunwald: Tratado de Doenças Cardiovasculares. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2022. 2064 p. - **e-book, página:** _____
- () Zipes DP, Libby P, Bonow RO, Mann DL, Tomaselli GF. Braunwald: Tratado de Doenças Cardiovasculares. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2022. 2064 p. - **Livro Impresso, página:** _____
- () Castro I (ed.). Livro-texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia. 3. ed. São Paulo: Manole, 2021. 976 p. - **e-book, página:** _____
- () Castro I (ed.). Livro-texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia. 3. ed. São Paulo: Manole, 2021. 976 p. - **Livro Impresso, página:** _____
- () Diretrizes e posicionamentos da SBC publicadas no período de 1º de janeiro de 2016 até o dia **01 de julho de 2026**. **Nome da Diretriz:** _____ **Página:** _____

Importante:

- Só é permitido um recurso por questão.
- Somente aceitos os recursos enviados no prazo descrito neste edital.
- Esclarecemos que somente serão aceitos recursos com base na bibliografia oficial, conforme item XIV deste edital. Qualquer outra bibliografia **será desconsiderada**.
- Esclarecemos que somente serão aceitos recursos que tiverem o pagamento da taxa recursal no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), conforme previsto no item XIII, 8, do edital.
- O cadastro dos aprovados pós-recursos (caso haja) na plataforma da AMB, será realizado a partir do dia 22/02/2027.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA 2026

À Comissão Organizadora da Prova para Obtenção do TEC 2026

Nome do (a) candidato(a) - (Nome completo por extenso, legível e em letra de forma)

CRM: _____ UF: _____

DECLARO, para os devidos fins, que todos os documentos escaneados apresentados à CJTEC e à SBC no ato de inscrição são verdadeiros e autênticos, não possuindo nada que desabone a fidedignidade destes, estando ciente de que, a qualquer tempo, a entidade ou sua comissão poderão solicitar a apresentação destes em vias originais para conferência. DECLARO, ainda, estar ciente de que a inverdade dessas informações ou a falsidade material ou ideológica dos referidos documentos caracterizará ato ilícito, e a verificação da ocorrência de qualquer dessas hipóteses resultará em nulidade de minha inscrição, com o cancelamento do título, se já houver sido concedido, sem prejuízo da remessa de cópias de todo o processo às autoridades competentes, para fins de apuração de ilícitos penais que, porventura, possam ser caracterizados na espécie.

Cidade, data.

Assinatura do Candidato/ Reconhecer firma em cartório ou assinatura digital, com nível de certificação ICP-Brasil ou Gov.br.

**Sérgio Tavares Montenegro
Presidente do Conselho Administrativo
Sociedade Brasileira de Cardiologia**